ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 386 – PL023/12
Em 14 de 11 de 2012

PROJETO DE LEI N.23/2012

Institui o "Dia de Proteção e Bem Estar dos Animais" no Município de Montenegro/RS.

Art. 1.º Fica instituída o "**Dia de Proteção e Bem Estar dos Animais**", no Município de Montenegro/RS, a realizar-se anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2.º O dia Municipal de Proteção e Bem Estar Animal de que trata o Art. 1º desta lei, passa a integrar o calendário oficial do município e tem por objetivo:

I – Destacar a importância e a forma correta de cuidados com os animais de estimação tais como alimentação, higiene, cuidados médicos, atividades físicas e castração;

II – Incentivar a prática de adoção de animais;

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de novembro de 2012.

Vereador Laureno Renner
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra

AG